

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 521/2025**

Altera o Ato Normativo nº 191/2021, que institui a Comissão Permanente de Combate à Discriminação Institucional e disciplina o fluxo de atendimento de vítimas de discriminação no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** a instituição do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do MPCE (NIACE) pelo Ato Normativo nº 448/2024, o qual detém atribuições relativas à finalidade e atribuições da Comissão Permanente de Combate à Discriminação Institucional;

**CONSIDERANDO** as finalidades e interesses institucionais das entidades de classe de membros e de servidores;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2025.00008630-6; e

**CONSIDERANDO** a faculdade da Administração Pública rever seus próprios atos;

**RESOLVE:**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 1º** O art. 2º do Ato Normativo nº 191/2021 passa a vigor com alteração na redação da sua alínea “b”:

“**Art. 2º** .....  
.....

b) Um representante do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do Ministério Público do Estado do Ceará (NIACE);

.....

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 05 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)

**Haley de Carvalho Filho**

Procurador-Geral de Justiça

\*Publicado no DOEMPCE em 09/06/2025.